

## Sumário

3. Área de Estudo e Área Diretamente Afetada .....	3-1
3.1 Área de Estudo do Meio Físico .....	3-1
3.2 Área de Estudo do Meio Biótico .....	3-2
3.3 Área de Estudo do Meio Socioeconômico .....	3-4



### 3. Área de Estudo e Área Diretamente Afetada

Conforme o Termo de Referência Definitivo para a elaboração do EIA-RIMA do empreendimento, a Área Diretamente Afetada - ADA corresponde à *“área necessária à implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias de acesso privadas que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto”*.

O termo ADA será utilizado para referir-se à faixa de domínio da duplicação da BR-364 MT/RO, compreendendo as áreas que sofrerão interferência direta do empreendimento, além das áreas de disposição de material excedente e/ou áreas de empréstimo, canteiros de obras e demais áreas de apoio, a serem definidas.

#### 3.1 Área de Estudo do Meio Físico

Como critério para a definição da Área de Estudo para o Meio Físico, foram definidas duas escalas de abrangência, de acordo com os temas a serem estudados.

Para os temas de Clima, Geomorfologia, Geologia e Geotecnia, Solos, Paleontologia e Recursos Hídricos será adotada como Área de Estudo uma faixa de 3 (três) quilômetros para cada lado da rodovia a partir do seu eixo.

No caso do tema de Clima esta faixa será adotada com o objetivo de localizar estações meteorológicas oficiais e outras existentes ao longo do traçado da rodovia, cujos dados sejam representativos para a caracterização climática regional.

Quanto a Recursos Hídricos, a adoção desta faixa norteará a obtenção de dados secundários de estações fluviométricas, de monitoramento da qualidade da água, de outorga, bem como a localização de pontos de captação de água para abastecimento. Referentes aos levantamentos de Qualidade da Água serão coletadas amostras em pontos localizados na ADA e adjacências, em função dos usos e ecossistemas aquáticos relevantes. Para a identificação e caracterização de nascentes e áreas hidrologicamente sensíveis a Área de Estudo abrangerá

uma faixa de 1 km a partir do eixo da rodovia, sendo que a caracterização em campo será efetuada ao longo da ADA do empreendimento.

Para o tema de Ruídos e Vibrações a Área de Estudo adotada será uma faixa de até 50 m a partir da ADA do empreendimento, na qual serão priorizados pontos críticos.

Em relação ao tema de Espeleologia a Área de Estudo contemplará uma faixa de 300 m a partir do eixo da rodovia, a qual permitirá a inclusão da ADA, mais eventual Área de Influência sobre Patrimônio Espeleológico (250 m) no caso de localização de cavidades naturais subterrâneas, conforme Resolução Conama 347/2004.

As Áreas de Estudo do Meio Físico são apresentadas no **Mapa 3.1-1 - Apêndice A**, que inclui a delimitação da Área de Estudo Total, que considera o buffer de 3 km a partir do eixo da rodovia, a Área de Estudo Local, que consiste no buffer de 300 m, além da indicação do traçado do empreendimento e da ADA (40 m).

### **3.2 Área de Estudo do Meio Biótico**

O diagnóstico do meio biótico para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental é composto pelo Diagnóstico de Ecossistemas, Diagnóstico da Flora e Diagnóstico da Fauna. Para a elaboração desses itens foi necessária a definição de áreas de estudo em diferentes escalas espaciais, com o objetivo de subsidiarem o levantamento de dados secundários, o levantamento de dados primários, bem como os mapeamentos, considerando-se as especificidades de cada atividade.

Área de Estudo Regional: Para as atividades que envolvem levantamento de dados secundários do Meio Biótico (levantamento das Unidades de Conservação, das Áreas Prioritárias, dos dados secundários da flora e da fauna) foi definida uma Área de Estudo Regional, que corresponde às bacias hidrográficas (Ottobacias de nível 5) que possuem rios interceptados pelo empreendimento (considerando-se uma faixa lateral de 40 m, correspondente à ADA). Dada a necessidade de análise em um raio mínimo de 10 km do empreendimento para o diagnóstico das Unidades de Conservação, conforme estabelecido no Termo de Referência Definitivo para a elaboração do EIA-RIMA do empreendimento, foram incluídas na Área de Estudo Regional as bacias diretamente interceptadas por um *buffer* de 10 km a partir do traçado da BR-364 no trecho do empreendimento. As

bacias que incluem o curso do Rio Madeira, ao norte da área de estudo, foram também incluídas na Área de Estudo Regional, dada a importância desse rio para os ciclos biológicos de espécies que habitam seus afluentes (especialmente para espécies migratórias), sendo que a maior parte das bacias da área de estudo faz parte da Bacia do Rio Madeira, tendo ligação direta com esse curso d'água.

Área de Estudo Local: Para item de Flora, considerando-se a necessidade de maior detalhamento do entorno da ADA do empreendimento, foi definida uma Área de Estudo Local, correspondendo a um *buffer* de 300 m a partir do eixo do empreendimento. Os mapeamentos de uso do solo e das Áreas de Preservação Permanente serão realizados nessa área. O levantamento de dados em campo nas parcelas de flora será realizado em áreas de vegetação nativa interceptadas por esta faixa. A localização das parcelas de flora é apresentada na descrição dos métodos no item **5.2.2. Caracterização da Flora.**

Área de Estudo dos Corredores Ecológicos: No item de Ecossistema, especificamente para a análise dos Corredores ecológicos e/ou corredores entre remanescentes de vegetação nativa, foi definida uma Área de Estudo dos Corredores Ecológicos para o mapeamento dos remanescentes de vegetação nativa e cálculo das métricas de ecologia da paisagem em um *buffer* de 10 km a partir do eixo do empreendimento. Essa área maior que a descrita acima como Área de Estudo Local, foi necessária para permitir o cálculo das métricas de ecologia da paisagem para os fragmentos florestais, uma vez que esse cálculo exige o mapeamento dos polígonos completos dos fragmentos de interesse, bem como de fragmentos de seu entorno. Caso o mapeamento se restringisse a um *buffer* de 300 m, ocorreria um mapeamento parcial dos fragmentos maiores, ocasionando um viés nos cálculos das métricas de tamanho e forma, além de afetar também o cálculo da métrica de isolamento, que considera a distância até outros fragmentos da região.

As coletas de dados primários da fauna terrestre serão realizadas em Módulos com localização pré-estabelecida em remanescentes de vegetação nativa interceptados pela Área de Estudo Local. As coletas aquáticas serão realizadas em corpos d'água interceptados ou contíguos ao empreendimento. Já os censos de fauna atropelada serão realizados nas pistas de rolamento já existentes na rodovia ao longo de todo o trecho em licenciamento, portanto, dentro da ADA. A

localização dos módulos de fauna e dos pontos de coleta em corpos d'água é apresentada na descrição dos métodos no item **5.2.3. Fauna**.

As Áreas de Estudo do Meio Biótico são apresentadas no **Mapa 3.2-1 - Apêndice A**, que inclui a delimitação da Área de Estudo Regional, Área de Estudo Local e Área de Estudo dos Corredores Ecológicos, além da indicação do traçado do empreendimento e da ADA (40 m).

### **3.3 Área de Estudo do Meio Socioeconômico**

Como critério para a definição da Área de Estudo do Meio Socioeconômico foi estabelecida a inclusão de todos os municípios interceptados por um *buffer* de 250 metros de cada lado da BR-364, no trecho entre os municípios de Comodoro (MT) e Candeias do Jamari (RO). O *buffer* constitui-se como uma medida preventiva e conservativa relativa às atividades do meio antrópico. A extrapolação da área de estudo para todos os municípios interceptados pelo *buffer* garante a inclusão das áreas potencialmente utilizadas na execução do empreendimento (canteiros de obras, faixas de domínio, bota-foras etc.), assim como aquelas que poderão sofrer impactos relativos a desapropriações, modificações no uso e ocupação do solo, pressão sobre infraestrutura urbana básica, interferência com modos de vida de comunidades tradicionais e interferências relativas a condições econômicas, de saúde, mobilidade, bem estar e segurança.

Como critério adicional para a definição da área de estudo foi eleita a centralidade que a capital de Rondônia possui para a dinâmica socioeconômica e a logística regional. De fato, o município de Porto Velho possui importância estratégica para o escoamento da produção agropecuária de Rondônia e do norte mato-grossense, já que se constitui como polo de interligação entre o mercado regional e o amazônico e também como território de integração multimodal de transportes, incluindo a BR-364, a hidrovía do rio Madeira e o Aeroporto Internacional de Porto Velho. É de se supor que a realização do empreendimento irá gerar maior fluxo de veículos de carga que tenham por finalidade acessar o Complexo Portuário de Porto Velho ou outros modais de transporte, constituindo-se assim uma interferência significativa nesse município, o que justifica sua inclusão na área de estudo.

O estudo das interferências do empreendimento sobre terras indígenas, territórios quilombolas, áreas de risco ou endêmicas para a malária e sobre o patrimônio histórico, cultural e arqueológico requer a definição de circunscrições de áreas específicas, cujos critérios de delimitação encontram-se normatizados pela Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Dessa maneira, estão sujeitos a procedimentos e itemizações de estudo exclusivos, com os resultados a serem submetidos à avaliação de órgãos públicos federais especializados.

O **Quadro 3.3-1** apresenta os municípios componentes da área de estudo do meio socioeconômico, vinculando-os às respectivas microrregiões geográficas de pertencimento. Em consulta ao sítio eletrônico do Ministério da Saúde<sup>1</sup> foi possível verificar que dezesseis dos dezoito municípios da área de estudo pertencem a áreas de risco ou endêmicas para a malária, conforme a última listagem disponível, atualizada em 30 de maio de 2018. O **Mapa 3.3-1** no **Apêndice A** representa espacialmente a área de estudo.

**Quadro 3.3-1: Municípios da Área de Estudo do Meio Socioeconômico**

UF	Microrregião	Município	Critério de inclusão		Endêmico de Malária
			Interceptação pela ADA	Importância socioeconômica e logística regional	
RO	Ariquemes	Alto Paraíso	X		X
	Ariquemes	Ariquemes	X		X
	Ariquemes	Cacaulândia	X		X
	Ariquemes	Rio Crespo	X		X
	Cacoal	Cacoal	X		X
	Ji-Paraná	Jaru	X		X
	Ji-Paraná	Ji-Paraná	X		X
	Ji-Paraná	Ouro Preto do Oeste	X		X
	Ji-Paraná	Presidente Médici	X		
	Ji-Paraná	Theobroma	X		X
	Porto Velho	Candeias do Jamari	X		X
	Porto Velho	Cujubim	X		X
	Porto Velho	Itapuã do Oeste	X		X
	Porto Velho	Porto Velho		X	X
	Vilhena	Chupinguaia	X		X
	Vilhena	Vilhena	X		X
	Vilhena	Pimenta Bueno	X		X
MT	Parecis	Comodoro	X		
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

Elaboração: Consórcio Egis-Engemin, 2018.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br>. Acesso em julho de 2018.